



EDITAL CAU/PB 02/2022

Estágio Temporário

Edital de Seleção Pública de estudantes para realização de estágio remunerado temporário junto à Tesouraria (CORTES) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

1. APRESENTAÇÃO

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)** e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) foram criados com a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo no país. Uma conquista histórica para a categoria, que significa maior autonomia e representatividade para a profissão.

Autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, o CAU possui a função de "orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo" (§ 1º do art. 24 da Lei nº 12.378/2010).

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB)** torna público o Edital de Seleção Pública de estudante para realização de estágio remunerado temporário com vistas a atuar junto à sua Tesouraria.



2. OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. Objetivo Geral

Atuar, respectivamente, no cotidiano das funções e atribuições da CORTES-CAU/PB.

2.2. Objetivos Específicos

Colaborar na programação de pagamentos, emissão de boletos, cobranças, liquidação e baixa de empenhos e demais atividades relacionadas à CORTES-CAU/PB.

2.3. Atribuições

Auxiliar nos processos de cobrança, reajustes dos contratos e controle dos pagamentos;

Emitir, atualizar e dar baixa em boletos através da plataforma SICCAU;

Controlar o fluxo de caixa, registros de entrada e saída de numerários, documentos de cobrança e outros documentos;

Elaborar e controlar as contas a pagar e contas a receber;

Realizar a elaboração de (1) cobranças e acompanhamento dos pagamentos; (2) relatórios de pagamentos e de despesas bancárias; (3) informes de rendimentos anuais;

Fazer o arquivamento e acompanhamento dos processos de pagamento, documentos de cobrança e documentos fiscais entregues para sua guarda;

Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros;

Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

3. REQUISITOS PARA A VAGA



- 3.1. A pessoa deverá estar regularmente matriculada em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida pelo MEC e ter cursado pelo menos 50% da carga horária total do curso (comprovado com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar) de Ciências Contábeis;

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever para a vaga da CORTES, estudantes do curso de Ciências Contábeis.
- 4.2. Esse processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, além da formação de cadastro de reserva para vagas de estágio;
- 4.3. Para se inscrever os interessados devem enviar um e-mail para: administrativo@caupb.gov.br. No corpo do e-mail devem ser enviadas as seguintes informações pessoais (endereço, telefone de contato, instituição de ensino e período acadêmico) e deve enviar, em anexo, os seguintes documentos em PDF:
 - 4.3.1. **A) Declaração de Matrícula e Histórico Escolar** da IES;
 - 4.3.2. **B) Currículo** de uma página com as principais atividades desenvolvidas e que são do escopo do objeto desta seleção;

Atenção: O envio destes documentos fora do que se pede invalidará a inscrição.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

Etapa 1: Análise de Currículo (classificatória e eliminatória)

- 5.1. O **Currículo** pode ser estruturado em formato livre, contanto que esteja em uma única página, em PDF e não ultrapasse o tamanho máximo de 10mb;
- 5.2. Os **Critérios de Avaliação** da Etapa 1 são os seguintes:
 - 5.2.1. Clareza, foco e objetividade na apresentação do Currículo; e comprovação do domínio dos itens exigidos no item 2.3 deste Edital;
 - 5.2.2. A candidatura para o estágio da CORTES receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conformetabela de pontuação da Etapa 01:



Item	Ponto por cada tipo de experiência	Máximo de pontuação por item
3.4 Demonstrar no currículo que possui os conhecimentos necessários para realização das funções	0,5	8,0 Referente a até duas atividades ou experiências de maior relevância.
3.5 Demonstrar no currículo que possui experiência de trabalho em escritórios de contabilidade, cobrança ou similares	0,5	2,0 Referente a até duas atividades ou experiências de maior relevância.
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATURA		10,00

Etapa 2: Entrevista (classificatória)

- 5.3. Com o objetivo de identificar o nível de entendimento das candidaturas acerca do contexto das atividades a serem desenvolvidas, a Etapa 2 consiste na realização de uma entrevista por meio de videoconferência, com duração entre 20 e 30 minutos, através da plataforma *Microsoft Teams*;
- 5.4. Participarão das entrevistas a Coordenadora Administrativa, a Assessora Contábil e a Tesoureira. Haverão, em número ímpar, três avaliadores;



- 5.5. O cronograma das entrevistas, com dia e hora, bem como o *link* do convite de acesso para o *Microsoft Teams* será divulgado por e-mail aos participantes selecionados. **O não aceite do convite para a videoconferência dentro do prazo estipulado no item 8 deste chamamento invalidará a candidatura;**
- 5.6. Não serão permitidas alterações no cronograma, salvo necessidade da Comissão Avaliadora e informada ao e-mail da candidatura em questão com pelo menos 24h. As pessoas que irão participar da entrevista deverão estar conectadas e com acesso regular à internet com pelo menos 10 minutos antes do seu horário. Não serão admitidos atrasos.
- 5.7. Os **Critérios de Avaliação** da Etapa 2 são os seguintes:
- 5.7.1. Clareza, foco e objetividade nas respostas durante a entrevista; e capacidade de diálogo e de argumentação;
- 5.7.2. A candidatura receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme tabela de pontuação da Etapa 02:

Item	Pontuação	Máximo de pontuação
Clareza, foco e objetividade na exposição durante a entrevista.	0 Não atende ao item;	2,0
Defesa dos conhecimentos nas atividades descritas no item 2.3 e/ou se já teve experiência com atividades similares.	1 Atende parcialmente ao item;	3,0
Defesa do comprometimento para realizar o estágio.	2 Atende razoavelmente ao item;	3,0
Ter disponibilidade para os horários do estágio.	3 Atende ao item de maneira excepcional.	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATURA		10,00

6. RESULTADOS

- 6.1. Os resultados de cada etapa de seleção serão divulgados nos e-mails das candidaturas e no site transparencia.caupb.gov.br por meio de lista nominal em ordem de classificação;
- 6.2. Será informado se a candidatura tiver sido **Invalidada, Eliminada, Classificada, Desclassificada** ou **Aprovada**, conforme a seguir:



- 6.2.1. **Invalidada:** se durante a Etapa 1 a candidatura não tiver apresentado os documentos conforme exigido no item 4.3 ou se algum deles estiver em desacordo com o solicitado;
- 6.2.2. **Eliminada:** se a candidatura não tiver superado nota 8,0 durante a Etapa 1;
- 6.2.3. **Classificada:** se a candidatura tiver superado nota 8,0 durante a Etapa 1 e estiver entre as 5 (cinco) primeiras melhores pontuações. Nesse caso, a candidatura classificada estará apta a participar da Etapa 2;
 - 6.2.3.1. **Caso necessário, o critério de desempate será a candidatura que se inscreveu primeiro.**
- 6.2.4. **Desclassificada:** se a candidatura tiver superado nota 8,0 durante a Etapa 1 porém não atingiu o suficiente para estar entre as 5 (cinco) mais pontuadas;
- 6.2.5. A primeira candidatura da lista de classificação da Etapa 2, que possuir maior pontuação, será informada como **Aprovada** e a pessoa estará apta a ser contratada;
 - 6.2.5.1. **Caso necessário, o critério de desempate será a candidatura que se inscreveu primeiro.**
- 6.2.6. As candidaturas que ficarem entre a segunda e a quinta colocação, permanecerão no cadastro de reserva e poderão ser convocadas, obedecendo a ordem de classificação, em caso de desistência do candidato aprovado ou por interesse da autarquia no prazo de até 1 ano após a publicação deste Edital.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. A candidatura aprovada será contratada por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período;
- 7.2. O valor do estágio será de R\$ 763,46 (setecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), referente à 20h semanais, horário de trabalho das 8h às 12h.



8. CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS DE SELEÇÃO
03/06/2022 (sex)	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do Edital.
03/06/2022 (sex)	<ul style="list-style-type: none">• Início das inscrições.
12/06/2022 (dom, 23h59)	<ul style="list-style-type: none">• Prazo final de inscrição.
De 13 a 14/06/2022 (seg e ter)	<ul style="list-style-type: none">• Período de análise das candidaturas da Etapa 1.
15/06/2022 (qua, a partir das 13h)	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado da Etapa 1.• Liberação do cronograma das entrevistas da Etapa 2.• Envio das informações exclusivamente por e-mail.
17/06/2022 (sex, até 18h)	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para confirmação e aceite do convite para videoconferência das entrevistas da Etapa 2.
20 e 21/06/2022 (seg e ter)	<ul style="list-style-type: none">• Período de entrevistas da Etapa 2, a serem realizadas em horário comercial, das 08h às 12h.
27/06/2022 (seg, a partir das 14h)	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado da Etapa 2 e consolidação da ordem de classificação final.• Envio das informações exclusivamente por e-mail.
De 28 a 30/06/2022 (ter à qui)	<ul style="list-style-type: none">• Período para análise do contrato.
01/07/2022 (sex)	<ul style="list-style-type: none">• Previsão de assinatura do contrato.• Previsão do início do período das atividades.

Todas as dúvidas e informações adicionais deverão ser direcionadas ao e-mail administrativo@caupb.gov.br.

João Pessoa, Paraíba, 3 de junho de 2022

Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/PB